



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE

Recebido em 17/12/2024 às 12:14

João Batista Alves
Diretor-Presidente
Mat. 1230352/02
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº: 0001234-52.2013.5.06.0007
RECLAMANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, CLÍNICAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS, TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL E AUXILIARES EM SAÚDE BUCAL NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDCLIN
RECLAMADO(A): MARCUS ANTÔNIO CACHO LEITE
MANDADO ID: ad8d83d
VALOR DA EXECUÇÃO R\$ 241.378,83

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024, em cumprimento ao mandado judicial expedido no processo em epígrafe, dirigi-me à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, situada na rua Imperial, nº 1600, São José, Recife/PE e PENHOREI 3.300 (três mil e trezentas — — —) cotas da Sociedade Limitada INACCON – INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA (CNPJ. 09.259.569/0001-40), as quais AVALIEI pelo valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais — — —), conforme declarado no ato constitutivo da Sociedade, *pertencentes a Marcus Antônio Lacho Leite.*

- Valor total da avaliação: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
- Valor total da penhora: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Gabriel Miranda Bezerra
GABRIEL MIRANDA BEZERRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Mat. 7477



Documento assinado eletronicamente por GABRIEL MIRANDA BEZERRA, em 19/12/2024, às 21:33:21 - 4c8219c
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/24121921312202400000083457200?instancia=1>
Número do processo: 0001234-52.2013.5.06.0007
Número do documento: 24121921312202400000083457200